

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 7.133, DE 2017.

Institui o Dia Nacional do Maracatu.

**Autora:** Deputada LUCIANA SANTOS

**Relator:** Deputado TADEU ALENCAR

## I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria da ilustre Deputada Luciana Santos, tem por objetivo instituir o **Dia Nacional do Maracatu**, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de agosto.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II do Regimento Interno desta Casa, sendo conclusiva a apreciação por parte da Comissão de Cultura (CCULT).

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas ao Projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CCULT, a elaboração do parecer, no qual nos manifestaremos acerca do mérito cultural da proposição.

É o Relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

Este projeto de lei, de autoria da Deputada Luciana Santos, tem por objetivo instituir o Dia Nacional do Maracatu, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de agosto.

Como bem apontado na justificação do PL, o Maracatu surgiu durante o período escravocrata, provavelmente entre os séculos XVII e XVIII, onde hoje é o Estado de Pernambuco, principalmente nas cidades de Recife, Olinda e Igarassu (que, antigamente, abrangia também o que hoje são os Municípios de Itapissuma, Abreu e Lima e Itamaracá). Como a maioria das manifestações populares do País, é uma mistura de culturas ameríndias, africanas e europeias. Atualmente, existem grupos percussivos que trabalham com elementos da Cultura do Maracatu em quase todos os estados brasileiros e em diversos países, como Canadá, Inglaterra, França, Estados Unidos da América, Japão, Escócia, Alemanha, Espanha, entre outros.

A proposta de instituir o Dia Nacional do Maracatu é sem dúvida meritória, por reconhecer oficialmente a importância desta belíssima manifestação cultural e por contribuir para seu fortalecimento.

O dia 1º de agosto foi escolhido por já ter sido a data instituída no Estado de Pernambuco como dia do Maracatu desde 1997, em homenagem a Luiz de França, o "Mestre Luiz", que comandou o Maracatu Leão Coroado por 40 anos e faleceu há 15. O Leão Coroado é o mais antigo grupo de Maracatu sem interrupção e completa 155 anos em 2017.

Ressaltamos que a instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional deve obedecer ao critério de alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira. A Lei n.º 12.345, de 9 de dezembro de 2010, exige que esse critério seja cumprido por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente conhecidas e vinculadas aos segmentos interessados. A proposição em exame cumpriu esse critério, por meio de Audiência Pública realizada no dia 05 de dezembro de 2016, no Palácio dos Governadores, sede da Prefeitura Municipal de Olinda, onde se debateu o Dia Nacional do Maracatu.

Nessa audiência, estiveram presentes a Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe), Márcia Souto; o Secretário de Cultura de Olinda, Lucilo Varejão; a Vice-

Presidente da Câmara de Municipal de Olinda, Vereadora Monica Ribeiro; o Vereador Fernando; o Mestre Afonso do Maracatu Leão Coroado; Bernardo do Maracatu Nação Pernambuco; o Mestre Manoelzinho, representando a Associação dos Maracatus de Baque Solto; e outros representantes de grupos de Maracatus. Todos reforçaram a importância da data.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 7.133, de 2017.

Sala da Comissão, em            de            de 2017.

Deputado TADEU ALENCAR  
Relator